REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 530/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) durante o período de pandemia, muitas linhas de ônibus, na cidade de Salvador, foram desativadas devido à redução idealizada destas para conter o avanço da COVID-19;
b) o bairro da Boa Vista do São Caetano possui 17.688 habitantes e em conjunto com o bairro da Capelinha, que possui 16.033 habitantes, formam um conglomerado de bairros considerados grandes em Salvador, necessitando de ações públicas que viabilizem a mobilidade dessas pessoas e ajudem no deslocamento a destinos específicos nessa cidade;
c) a presente propositura versa acerca da reativação de linhas que se localizavam na região da Capelinha e Boa Vista de São Caetano, bem como acerca da criação de outras linhas, com a finalidade de ampliar a quantidade de ônibus e destinos para os habitantes locais, facilitando, assim, a movimentação de pessoas que utilizam esse serviço público,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, determinar, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB), a reativação da linha de ônibus: 034501 – Boa Vista / Capelinha – Pituba (Via Luiz Eduardo), e estudar a viabilidade técnica para a criação da Linha Estação Pirajá/Capelinha e Ribeira/Capelinha.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca

Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade